



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0337/2024

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Balneário de Ilha Redonda, de Palmitos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal Entidade.**

**Autor:** Deputado Sérgio Guimarães

**Relator:** Deputado Antídio Aleixo Lunelli

### I - RELATÓRIO

A matéria foi lida, no expediente do dia 16 de julho de 2024, e na Comissão de Constituição e Justiça, após diligências solicitadas (fls.39), o Deputado Relator emitiu às fls.42/43, voto pela admissibilidade da matéria, sendo seu parecer aprovado pela unanimidade dos pares conforme folha de votação (fls.44).

Cumprindo percurso regimental consoante despacho de fls.38, o Projeto de Lei seguiu à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-me a relatoria. Em síntese, este é o relatório.

### II – VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, exercendo a sua função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.80, e o exame com relação ao **interesse público** a teor do art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei, após a verificação da sua conformação documental exigida pela legislação pertinente, bem como, após análise na Comissão de Justiça acerca dos aspectos da legalidade e da constitucionalidade, no mérito neste Colegiado, noto que trata-se entidade que



presta relevante serviço de interesse social em favor da comunidade da região e que atua de forma destacada em prol dos moradores e familiares do aludido balneário, fazendo trabalho de assistência social, inclusive no auxílio e na defesa da garantia dos direitos de crianças e das famílias carentes, em especial relevo, para as que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, considerando que a matéria está madura para emissão de voto, entendendo que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, considerando a presença igualmente do interesse da coletividade e estando o projeto adequado às normas vigentes, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0337/2024.

Sala das Comissões, em,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli  
Relator